



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ LIMA 03901651829

CONTRATO Nº 99/2016

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de peças, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 7 de novembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Ademir Luiz Lima - Representante Legal

E-mail institucional: autocenter.ademir@hotmail.com

E-mail pessoal: autocenter.ademir@hotmail.com

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 99/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A
EMPRESA ADEMIR LUIZ LIMA 03901651829 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME A PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ADEMIR LUIZ LIMA 03901651829, com sede, domicílio e foro na Avenida Marciana Silveira Pereira, nº 606, na cidade de Paulo de Faria, estado de São Paulo, CEP: 15.490-000, inscrita sob nº 24.403.960/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ademir Luiz Lima, portador do RG nº 1.520.600-2 SSP-SP e do CPF nº 039.016.518-29 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 81/2016, referente ao Convite de Preços nº 36/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

S

e
J



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Referente à contratação da empresa para fornecimento de peças, conforme especificações contidas abaixo.

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	JOGO DE AMORTECEDOR SUSP. DIANTEIRO	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
5	JOGO DE AMORTECEDOR SUSP. TRASEIRO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
5	PLATO EMBREAGEM	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
5	DISCO EMBREAGEM	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
4	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 129,00	R\$ 516,00
5	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	R\$ 110,00	R\$ 550,00
5	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	R\$ 130,00	R\$ 650,00
5	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
5	CUBO RODA DIANTEIRO	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
10	REPARO FREIO PINÇA	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
6	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
6	COXIM MOTOR	R\$ 80,00	R\$ 480,00
6	COXIM CAMBIO	R\$ 92,00	R\$ 552,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNA	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
10	CRUZETA CARDAN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
			R\$ 21.666,00

Veículo: VANS - IVECO - DUCATO - RENAULT MASTER

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	JOGO DE AMORTECEDOR SUSP. DIANTEIRO	R\$ 459,00	R\$ 3.672,00
8	JOGO DE AMORTECEDOR SUSP. TRASEIRO	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00
5	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
5	PLATO EMBREAGEM	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
5	DISCO EMBREAGEM	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
5	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 119,00	R\$ 595,00
5	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	R\$ 164,00	R\$ 820,00
5	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	R\$ 178,00	R\$ 890,00
5	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
5	CUBO RODA DIANTEIRO	R\$ 178,00	R\$ 890,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

8	REPARO FREIO PINÇA	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
5	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
5	COXIM MOTOR	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
5	COXIM CAMBIO	R\$ 112,00	R\$ 560,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNA	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
10	CRUZETA CARDAN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
			R\$ 29.574,00

Veículo: SANDERO - 1.6 - 16V

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 150,00	R\$ 750,00
5	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 199,00	R\$ 995,00
5	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
5	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5	JOGO AMORTECEDOR TRASEIRO E DIANTEIRO	R\$ 846,00	R\$ 4.230,00
5	KIT DISCO E PASTILHAS FREIO	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
5	TENSOR DE CORREIA DENTADA	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
5	ESTICADOR DE CORREIA	R\$ 149,00	R\$ 745,00
2	CORREIA DENTADA	R\$ 145,00	R\$ 290,00
			R\$ 14.425,00

Veículo: GOL 1.6

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
6	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
4	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	KIT EMBREAGEM	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
4	JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
4	JOGO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
5	KIT TENSOR CORREIA DENTADA	R\$ 129,00	R\$ 645,00
5	JOGO PASTILHAS	R\$ 147,90	R\$ 739,50
			R\$ 9.268,50

Total Geral: R\$ 74.933,50

S *R*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 74.933,50 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

S

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

J

C
J



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações:

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos - 02 Executivo - 020700 Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.39 Material de Manutenção de veículos - 02 Executivo - 020800 Transporte - 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos - 26.782.0260.2035.0000 Operação e manutenção dos serviços de estrada de rodagem municipal.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 36/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

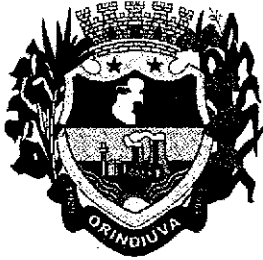
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

P. J. J.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 7 de novembro de 2016.

Maurício Bronca
CONTRATANTE

Ademir Luiz Lima/03901651829
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 294

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: ADEMIR LUIZ LIMA 03901651829

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de peças, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 74.933,50

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos – 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 3.3.90.30.39 Material de Manutenção de veículos – 02 Executivo – 020800 Transporte – 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos – 26.782.0260.2035.0000 Operação e manutenção dos serviços de estrada de rodagem municipal.

Data: 7/11/2016.

Código Localizador: ZTOEVNG9